



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000161-81.2015.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ -PI**

JUIZ CORREGEDOR: DR. FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

**EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E
66/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO
CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO
DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS –
CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –APROVAÇÃO –
ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.**

Trata-se de Complementação da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da Comarca de São Gonçalo do Piauí-PI, realizada entre 20 de janeiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2015, pelo Dr. Filipe Bacelar Aguiar Carvalho, Juiz Corregedor Permanente com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os 5.6, 5.8, 5.14, 5.19, 5.21 a 5.23 e 5.25 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Secretário da Vara Única, Sr. Moisés Pereira dos Santos Filho, anexou as planilhas extraída do Sistema Themis Web com índice de produtividade. Anexou também, o gráfico com as Metas do CNJ gerado pelo Sistema Themis Web. Existe o exemplar atualizado do Código de Normas. Não existem ofícios recebidos e não respondidos. São cumpridos rigorosamente os despachos e sentenças, esclareceu que quando há algum atraso é



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

por causa da falta de energia e do sistema Themis Web que vem saindo do ar constantemente.

São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz, na medida em que a energia e o sistema Themis Web permitem o andamento dos trabalhos. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do Advogado tanto nos carimbos como no próprio sistema já que é automático. Regulamente, nos processos cíveis e criminais são qualificadas as testemunhas, só em alguns casos em que as partes não estavam munidas de seus documentos pessoais, é que não se tomava esta medida.

Afirmou que a atuação dos feitos está bem conservada. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas, haja vista, o próprio sistema já simplifica a norma. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. A sentença criminal transitada em julgada é comunicada para a Distribuição e Rol dos Culpados, bem como para a Justiça Eleitoral. Porém, não está sendo comunicada para o Instituto de Identificação mas que a providência esta sendo adotada. A secretaria não certifica em separado o trânsito em julgado para acusação, a defesa e o réu apenas certificam em separado quando o prazo findado para cada parte. Até antes da implantação do sistema Themis era certificado em livro próprio as sentenças. Certifica-se que a sentença foi publicada no DJ-e, transitada em julgada e arquivada uma via em pasta própria, para o controle dos julgados, apesar de ficar registrada no sistema Themis Web.

A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento anexou a planilha com o controle dos mandados de prisão em aberto, aguardando o devido cumprimento. A secretaria faz, rigorosamente, conclusão dos autos criminais



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito, haja vista os processos desta natureza são separados e colocados em prateleiras específicas.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – das instalações físicas e vigilância:

De acordo com o relatório do Juiz corregedora, fls. 121/126, informou que o Fórum foi objeto de reforma em todo o telhado, porém, ainda restam problemas graves de goteira e infiltração de água no gabinete do Promotor de Justiça, na sala dos Advogados e no gabinete do magistrado. Diante do período de chuvas na região, é constante a necessidade de movimentar os computadores e processos nestes cômodos. Inclusive a empresa responsável pela obra realizada há aproximadamente 01 ano já fez intervenções e não resolveu os problemas. Na rede elétrica ocorrem oscilações de energia e notícia de “quedas”.

Destacou que não existe vigilância patrimonial desarmada, armada e sistema de câmeras e sensores contratada pelo TJPI e cedida pelo Município ou Estado. Além disso, o Fórum é totalmente vulnerável à invasão porque as janelas que guarnecem a unidade judiciária são de qualidade duvidosa e as trancas insuficientes para garantir à segurança do patrimônio público, denotando a necessidade premente as instalações de grades de contenção em todas as janelas.

A garantia de adequadas instalações físicas e segurança às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Com relação à serventia extrajudicial, MM Juiz, informou que a serventia é conduzida por dois servidores efetivos do TJPI, cujas funções originais dos seus cargos não contemplam o trabalho do Cartório Extrajudicial. Disse também que o Cartório funciona em uma sala no prédio do fórum. O atendimento é realizado



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

no interior da sala e por meio de um balcão com parede de vidro, sendo disponibilizadas cadeiras para a fila de espera no corredor central do prédio. Não existe acessibilidade para portadores de necessidades especial sendo o atendimento realizado fora da sala e no corredor do fórum. A serventia não dispõe de qualquer mecanismo de segurança.

Durante a vistoria, foram encontradas algumas incongruências nos atos realizados no ano de 2014. No tocante ao Registro de Imóveis, foi verificado a ausência de duas matrículas no Livro 2B, Registro Geral do Registro de Imóveis, quais sejam: a matrícula nº710 e nº 711, constando apenas a matrícula nº 709 e em sequência a matrícula nº 712. Foi indagado o titular da serventia que demonstrou que as matrículas existem em outro Livro 2B, Registro Geral de Imóveis, de folhas soltas que ele utiliza como livro auxiliar, sendo a omissão resultada de uma desorganização na transcrição das matrículas para o referido livro original do Registro Geral do Registro de Imóveis. Nisso, foi elaborado um despacho neste Livro original 2 B especificando a existência das referidas matrículas no outro Livro 2B de folhas soltas e determinados o encerramento deste Livro original do registro geral, 2B, onde foi despachados. Outrossim, ainda no livro de Registro de Imóveis, no Livro de Protocolo 1-B foi verificado que algumas referências aos apresentantes não correspondem às corretas matrículas constantes no apontamento do protocolo realizado.

Em relação ao Tabelionato de Notas, foi verificado que o Livro de Procuções nº 003, já realizado em folhas soltas, contém páginas com numeração repetida e também páginas com rasuras na numeração.

Diante destas irregularidades, que indicam aparentemente apenas desorganização, foi lavrado pelo Magistrado o Provimento nº 01/2015 com determinações, quais sejam: a regularização do livro de Procuções em relação à numeração das páginas; a regularização dos atos realizados no Livro de Protocolo do Registro de Imóveis quanto à referência do apresentante e da matrícula respectiva; bem como a adoção nesta serventia de Livros em folhas soltas a partir do referido provimento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Ademais, observando o questionário correicional (anexo II do provimento nº66/2009) item D-07 o magistrado informou que o cartório não envia o relatório da Declaração de Operações Imobiliárias e no item E-07 o delegatário não possui livro caixa para o registro de suas receitas e despesas.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de São Gonçalo do Piauí-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça